ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 034/2010
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 565/2009, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, abre ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***, até o montante de **R$ 456,300,00** (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias:

02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**19.500,00**
319013000000	Obrigações Patronais	**4.500,00**
	SUB - TOTAL (1)	**24.000,00**
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
04.122.0011.2021	Manutenção das Atividades da Secretaria	
339030000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
17.511.0011.2115	Manutenção da Água e do Esgoto	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	SUB - TOTAL (2)	**1.100,00**
07.0001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0015.2139	Manutenção das Atividades de Educação	
339030000000	Material de Consumo	2.000,00
339014000000	Diárias - Civil	1.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
	SUB - TOTAL (3)	**10.000,00**
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0016.2134	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	
339030000000	Material de Consumo	7.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
	SUB - TOTAL (4)	**24.000,00**
07.003	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB**	
12.361.0013.2125	Manutenção e Encargos do Fundeb Fundamental 40%	
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	4.200,00
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
319013000000	Obrigações Patronais	18.000,00
	SUB - TOTAL (5)	**68.200,00**
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.243.0026.2064	Manut. Do Conselho Tut. do Menor e do Adolescente	
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00

319013000000	Obrigações Patronais	1.100,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	400,00
	SUB - TOTAL (6)	**4.500,00**
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.243.0030.2137	Manutenção do IGD	
339030000000	Material de Consumo	500,00
	SUB – TOTAL (7)	**500,00**
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBLIC. E SERV.**	
04.122.0039.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.500,00
319013000000	Obrigações Patronais	9.000,00
	SUB - TOTAL (8)	**40.500,00**
11.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.302.0020.2050	Manutenção do Hosp. Policlínica Municipal	
319013000000	Obrigações Patronais	13.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	SUB - TOTAL (9)	**58.000,00**
11.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.305.0022.2054	Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas EC	
319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00
10.301.0019.2048	Manutenção do programa de Saúde da Família	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.000,00
10.301.0019.2100	Prog. De Apoio a Saúde Familia Comunitaria	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
10.302.0024.2104	Gestão Plena do Sist. Mun. Da Saúde Media Complex.	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.500,00
10.304.0021.2052	Manut. Das Ações em Vig. Sanitária	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
10.305.0022.2054	Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas EC	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10.301.0019.2048	Manutenção do Programa de Saúde da Família	
319013000000	Obrigações Patronais	8.000,00
10.301.0019.2100	Prog. De Apoio a Saúde Familia Comunitaria - PASF	
319013000000	Obrigações Patronais	3.000,00
10.302.0024.2104	Gestão Plena do Sist. Mun. Da Saúde Media Complex.	
319013000000	Obrigações Patronais	17.000,00
10.304.0021.2052	Manut. Das Ações em Vig. Sanitária	
319013000000	Obrigações Patronais	4.500,00
	SUB - TOTAL (10)	**225.500,00**
	TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10)	**456.300,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.001	**SECRETARIA GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA**	
04.122.0005.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
09.331.0003.2009	Contribuição ao PSEP	
449051000000	Obras e Instalações	21.000,00

04.122.0003.1092	Ampliação do Paço Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	53.240,00
03.092.0004.2011	Consultoria e Assessoramento Jurídico do Municipio	
449051000000	Obras e Instalações	21.000,00
	SUB - TOTAL (1)	**210.240,00**

04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.129.0007.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria	
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.165,00
339030000000	Material de Consumo	30.000,00
339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
339035000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
04.129.0007.1013	Aquisição de Prêmio para Campanha do IPTU	
339032000000	Material de distribuição Gratuita	19.965,00
	SUB - TOTAL (2)	**181.130,00**

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
04.122.0011.1021	Aquisição de Veículos	
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	39.930,00
04.122.0011.2022	Terceirização dos Serviços Públicos	
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.480,00
339037000000	Locação de Mão de Obra	2.450,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.070,00
	SUB - TOTAL (3)	**64.930,00**
	TOTAL (1+2+3)	**456.300,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.010.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =